

TCMPA define regras para contratos temporários de professores nos municípios do Pará

Category: GERAL, PARÁ

escrito por Ayumi Yohanna Miyamoto | 12 de fevereiro de 2026



O Tribunal de Contas dos Municípios do Pará (TCMPA) aprovou uma resolução que estabelece regras para a contratação de professores temporários na rede municipal de ensino. O entendimento proíbe a suspensão de salários ou o encerramento antecipado dos contratos durante o período de recesso ou férias escolares e passa a valer para todos os municípios do Estado.

A decisão foi tomada a partir de uma consulta apresentada pelo prefeito de Garrafão do Norte, Marcones Farias do Nascimento. O questionamento ocorreu após a publicação de um Ato de Alerta, em novembro de 2025, no qual o TCMPA advertiu gestores municipais sobre a ilegalidade de interromper pagamentos ou rescindir contratos de professores temporários nesse período.

O processo teve como relator o conselheiro Antonio José Guimarães. Em seu voto, ele destacou que a prática não se limita a uma irregularidade administrativa, mas afeta diretamente a qualidade do ensino, ao desvalorizar os profissionais responsáveis pela educação básica nos municípios.

Antes da análise em plenário, o caso passou pela Diretoria Jurídica do Tribunal, que emitiu parecer técnico utilizado como base para a decisão. Durante a sessão, os conselheiros Daniel Lavareda e Cezar Colares apresentaram sugestões ao voto, que foram incorporadas ao texto final aprovado pelo Plenário.

O que muda com a decisão do TCMPA

A resolução esclarece que o encerramento natural de contratos temporários é permitido quando o prazo estiver previamente definido e não tiver sido estabelecido com o objetivo de excluir o período de recesso ou férias escolares. Nesses casos, a prefeitura deve garantir o pagamento integral da remuneração e organizar, de forma antecipada, novo processo seletivo para atender à continuidade do serviço.

O TCMPA também considerou regular o fim de contratos no encerramento do ano, mesmo que o recesso escolar avance para o ano seguinte, desde que todos os valores devidos sejam pagos. A não renovação dos contratos, por si só, não é considerada irregular, mas pode ser questionada se ficar caracterizado um padrão para evitar o pagamento de direitos trabalhistas.

A Corte de Contas admite ainda a realização de novas contratações temporárias para o ano letivo seguinte, desde que observados os requisitos legais e constitucionais. O Tribunal alerta, no entanto, que a prática não pode ser usada para fraudar direitos dos profissionais da educação.

Caso seja identificada violação às orientações do TCMPA, a situação poderá influenciar a análise das contas anuais do gestor municipal, a depender do contexto, da gravidade e do impacto financeiro.

No voto aprovado, o relator reforçou que a recontratação de professores temporários deve ser precedida de processo seletivo simplificado e de autorização legal específica,

conforme normas já estabelecidas pelo próprio Tribunal de Contas dos Municípios do Pará.

Fonte: O liberal e Publicado Por: Jornal Folha do Progresso em 12/02/2026/16:42:39

O formato de distribuição de notícias do [Jornal Folha do Progresso](#) pelo celular mudou. A partir de agora, as notícias chegarão diretamente pelo formato Comunidades, ou pelo canal uma das inovações lançadas pelo WhatsApp. Não é preciso ser assinante para receber o serviço. Assim, o internauta pode ter, na palma da mão, matérias verificadas e com credibilidade. Para passar a [receber as notícias](#) do Jornal Folha do Progresso, clique nos links abaixo siga nossas redes sociais:

- [Clique aqui e nos siga no X](#)
- [Clica aqui e siga nosso Instagram](#)
- [Clique aqui e siga nossa página no Facebook](#)
- [Clique aqui e acesse o nosso canal no WhatsApp](#)
- [Clique aqui e acesse a comunidade do Jornal Folha do Progresso](#)

Apenas os administradores do grupo poderão mandar mensagens e saber quem são os integrantes da comunidade. Dessa forma, evitamos qualquer tipo de interação indevida. Sugestão de pauta enviar no e-mail: folhadoprogresso.jornal@gmail.com.

Envie vídeos, fotos e sugestões de pauta para a redação do JFP (JORNAL FOLHA DO PROGRESSO) Telefones: WhatsApp [\(93\) 98404 6835](#)– (93) 98117 7649.

“Informação publicada é informação pública. Porém, para chegar até você, um grupo de pessoas trabalhou para isso. Seja ético. Copiou? Informe a fonte.”

Publicado por Jornal Folha do Progresso, Fone para contato 93

981177649 (Tim) WhatsApp: [-93- 984046835](tel:-93-984046835) (Claro)
- Site: www.folhadoprogresso.com.br e -
mail: folhadoprogresso.jornal@gmail.com/ou e -
mail: adeciopiran.blog@gmail.com

[Como Remover Fundos Usando um Removedor de Fundo Grátis](#)